



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 019 CIR Oeste Mato-grossense de 24 de agosto de 2021, referente a proposta de aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Remoção com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 200/2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I -** Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II -** Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III -** Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV -** Ofício nº 220/GDJB/2021, de 17 de maio de 2021 do Deputado Estadual João Batista;
- V -** Termo de Compromisso nº 216/2021 de 21/06/2021;
- VI -** Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente;
- VII -** Resolução nº 007/2021 do CMS de São José dos Quatro Marcos, de 08 de julho de 2021;
- VIII -** Parecer Técnico nº 020/ERS/CAC/SES/MT – 2021 de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Resolução CIR Oeste Mato-grossense “Ad Referendum” Nº 019 de 24 de agosto de 2021, referente aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Remoção com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 200/2021, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o município de São José dos Quatro Marcos na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O bem a ser adquirido destina-se a Secretaria Municipal de Saúde de CNES nº 2390200, sito à Rua Rondônia, nº 1.158, Bairro Jardim Popular em São José dos Quatro Marcos.



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

Art. 3º - O município participará com contrapartida de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando os recursos estadual e municipal o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2021.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Hudson Cunha Ramos

Vice Regional do COSEMS/MT